

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 382/2022 – SESAU

INTERESSADO: Gabinete Sesaú

ASSUNTO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação do serviço de locação de equipamentos de monitoramento para sala de grave da Upa D. Helder Câmara (cidade nova).

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 – SESAU

Considerando a necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da upa Dom Helder Câmara, em razão do término do contrato anterior.

Considerando A referida UPA compõe a rede de média e alta complexidade e possui função primordial na retaguarda de pronto atendimento 24 horas neste município, logo não poderá sofrer perda de qualidade e eficácia no atendimento aos pacientes internados nas salas de grave, se fazendo necessária a presente contratação para o acompanhamento do quadro clínico dos pacientes através de informações quantitativas confiáveis, gerando alarmes aos profissionais de saúde sobre qualquer normalidade nos pacientes.

Considerando A presente contratação justifica-se na continuidade dos serviços prestados dentro da Unidade de Pronto Atendimento D. Helder Câmara (cidade nova), especificadamente na sala de grave.

Considerando Esses equipamentos são indispensáveis ao monitoramento de sinais vitais de pacientes internados na sala de grave das unidades de pronto atendimento, uma vez que possibilitam o acompanhamento e evolução do quadro clínico através de informações quantitativas e confiáveis, gerando alarmes em caso de condições fora da normalidade.

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de monitoramento para a sala de grave das upas, D. Helder Câmara (cidade nova) incluindo manutenção preventiva e corretiva, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a presente contratação justifica-se na continuidade dos serviços prestados dentro da Unidade de Pronto Atendimento D. Helder Câmara (cidade nova) nas salas de grave, de acordo com o Termo de Referência, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser nortado pelo que preceitua o art. 26, “caput” e Parágrafo Único.

Ao Controle Interno para análise, manifestação e providências necessárias quanto a regularidade do processo.

Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

Secretaria de Municipal de Saúde – SESAU.
Av. SN 21, Cidade Noiva VI, nº 18, Coqueiro, Ananindeua, Pará.